APROVADO EM 07/04/2006
POR MAIORIA 6X2

APROVADO EM 10/04/2006
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1427/06

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial**, no valor de **R$. 1.196.526,70** (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun de Educ., Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1025	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. c/ Salário Educação		
4490510000	Obras e Instalações	3107	457.645,25
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfaltica		
4490510000	Obras e Instalações	3030	1.881,52
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.1035	Obras Inst. Eq. Mat. Per. Progr. At. Familia PAIF		
4490510000	Obras e Instalações	31792	500,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31792	2.700,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2054	Manut. Progr. Atenção Integral a Família – PAIF		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	31792	27.600,00
3390300000	Material de Consumo	31792	7.200,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31792	30.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	31792	4.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 23
ESTADO DO PARANÁ

10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0040.2056	Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos		
3350410000	Contribuições	31793	442.000,00
3350410000	Contribuições	31794	27.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Ação Social		
08.243.0036.2055	Manut. Progr Erradic.do Trabalho Infantil – PETI		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	31796	10.800,00
3390300000	Material de Consumo	31796	26.626,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31796	5.454,00
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	31795	153.120,00
Total			**1.196.526,70**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1° será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ